



GOVERNO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROF. LOURIVAL ALVES DA SILVA

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 11 DE MAIO DE 2021

Aprova as Instruções Normativas para as aulas não presenciais referentes ao ano letivo de 2021 da Rede Municipal de Ensino.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAUÁ – CME, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 644 de 22 de dezembro de 2014 e respaldado no que preceitua o seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o que preceituam a Lei Federal nº 9.394, de 2 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional

CONSIDERANDO o que estabelece a da Lei Federal nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP Nº: 15/2020 Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020

CONSIDERANDO o que assevera o § 4º, do art. 2º, da Resolução Normativa 3/2020/CME, que estabelece diretrizes operacionais para as instituições educacionais integrantes do Sistema de Ensino do Estado de Sergipe sobre o desenvolvimento das atividades escolares, excepcionalmente, em face da edição de Decretos Governamentais do Estado de Sergipe relacionados às medidas de prevenção ao novo Coronavírus – COVID-19, esse prevendo a possibilidade “na reelaboração do calendário escolar do ano letivo de 2020, a aplicação das atividades inseridas neste ano letivo independentem do ano civil regular, podendo ser complementado no ano civil de 2021”

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 13, de 02 de fevereiro de 2021 acrescenta e altera artigos da resolução nº 03 de 07 de maio de 2020 e das outras providências.



GOVERNO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROF. LOURIVAL ALVES DA SILVA

RESOLVE:

Art. 1º Aprova as Instruções Normativas para as aulas não presenciais referentes ao ano letivo de 2021 da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução em vigor na data de sua publicação

Sala Prof. "José Domingos dos Santos", Arauá/SE, 11 de maio de 2021.



JEANE VIERA DE SANTANA

Conselheira Presidente